

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 047/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 482ª Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 07 de abril de 2022,

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Destituir, como representante suplente do CRP05 no Conselho Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, a colaboradora Maíra Amaral de Andrade, CRP05/32352.

**Artigo 2º** - Destituir, como representante titular do CRP05 no Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé, a colaboradora Luciana Rust Barreto Pessanha, CRP05/36373.

**Artigo 3º** - Destituir, como representante titular do CRP05 no Conselho Municipal de Saúde de Itaguaí, o colaborador Franklin da Silva Prata, CRP05/38704.

**Artigo 4º** - Destituir, como representante suplente do CRP05 no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campos dos Goytacazes, a colaboradora Alice Tinoco Werneck Simões, CRP05/53206.

**Artigo 5º** - Destituir, como representante suplente do CRP05 no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Resende, a colaboradora Izabela de Castro Ferreira Saraiva, CRP05/37498.

**Artigo 6º** - Destituir, como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, a colaboradora Alice Tinoco Werneck Simões, CRP05/53206, o colaborador Franklin da Silva Prata, CRP05/38704, a colaboradora Izabela de Castro Ferreira Saraiva, CRP05/37498, a colaboradora Luciana Rust Barreto Pessanha,

CRP05/36373, e a colaboradora Maíra Amaral de Andrade, CRP05/32352.

**Artigo 7º** - Instituir, como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, a colaboradora Carla Cristina Silvestre Meirelles, CRP05/42300.

**Artigo 8º** - Instituir, como representante suplente do CRP05 no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campos dos Goytacazes, a colaboradora Carla Cristina Silvestre Meirelles, CRP05/42300.

**Artigo 9º** - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de abril de 2022, e produzirá seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2022, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019 e ad referendum na próxima reunião plenária ordinária.

**Artigo 10** - Os artigos 7º e 8º possuem validade até 31 de dezembro de 2022.

**PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO  
LIVRAMENTO MELÍCIO**

**THIAGO BENEDITO**

**CONSELHEIRO PRESIDENTE  
SECRETÁRIO**

**CONSELHEIRO**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Melicio, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 19/04/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho De Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 20/04/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0541166** e o código CRC **AA066439**.

**Referência:** Processo nº 570500170.000013/2022-

54

SEI nº 0541166